

ATO TRT GP Nº 171/2009

João Pessoa, 14 de agosto de 2009

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a Resolução Administrativa nº 132/2005,

R E S O L V E

Arbitrar o pagamento de 1 (uma) diária ao Juiz do Trabalho Substituto MARCELLO WANDERLEY MAIA PAIVA, em complementação ao ATO TRT GP nº 156/2009, tendo em vista a necessidade da permanência do referido Juiz, na Vara do Trabalho de Monteiro, no dia 29.07.2009.

Dê-se ciência.

Publique-se.

EDVALDO DE ANDRADE

Desembargador Presidente